**ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR,** Prefeito do Município de Laranjal Paulista, faz saber, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista que foram expedidas as Portarias, conforme segue:

Portaria nº 10 de 07/02/2022, Aplica penalidade de suspensão de um dia a servidor municipal nos termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 325/2020.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 07de fevereiro de 2022. ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal